



Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental

CONCURSO PÚBLICO 001/2007

O DIRETOR PRESIDENTE do SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições, por contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concursos Públicos, destinados a selecionar candidatos para provimento nos cargos efetivos do Quadro de Pessoal, sob Regime Estatutário, criados pela Lei Municipal 5275/07 de 14 de março de 2007, conforme subitem 1.2 e **Cadastro de Reserva (CR)**.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estes Concursos Públicos, de acordo com a Legislação que trata da matéria, Lei Municipal 035/05 de 30 de dezembro de 2005, Lei Municipal 5277/07 de 19 de março de 2007, pelo estabelecido no Sistema de Acompanhamento e Desenvolvimento dos Servidores – SADS - Lei 5.284/07, bem como por este Edital, será executado pela **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO** e destinam-se a selecionar candidatos para provimento de cargos efetivos do **SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL**.

1.2 Os Concursos Públicos destinam-se ao preenchimento de vagas existentes dos seguintes cargos:

CÓDIGO DO CONCURSO	CARGOS	VAGAS	VAGAS PNE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS R\$	TIPOS DE PROVAS
Profissional de Operação							
100	Profissional de Operação I - PO I	30 CR		Ensino Fundamental Completo	40	399,00	Objetiva Títulos
101	Profissional de Operação II - PO II	26 + 9 CR	2 + 1 CR	Ensino Médio Incompleto	40	441,00	Objetiva Títulos
102	Profissional de Operação III - PO III	8 CR		Ensino Médio Completo	40	535,50	Objetiva Títulos
Profissional de Operação IV - PO IV							
103	Técnico Agrícola	2 + 1 CR		Ensino Médio Completo + Conhecimentos Específicos	40	735,00	Objetiva Títulos
104	Técnico em Meio Ambiente	2 CR		Ensino Médio Completo + Conhecimentos Específicos	40	735,00	Objetiva Títulos
105	Técnico em Edificações	2 CR		Ensino Médio Completo + Conhecimentos Específicos	40	735,00	Objetiva Títulos
106	Técnico em Eletrotécnica	1 CR		Ensino Médio Completo + Conhecimentos Específicos	40	735,00	Objetiva Títulos
107	Técnico em Mecânica	1 CR		Ensino Médio Completo + Conhecimentos Específicos	40	735,00	Objetiva Títulos
108	Técnico em Química	1 CR		Ensino Médio Completo + Conhecimentos Específicos	40	735,00	Objetiva Títulos
Profissional de Operação V - PO V							
109	Engenheiro Agrônomo	1		Ensino Superior Completo e Registro no respectivo Órgão de Classe	40	1.239,00	Objetiva Títulos
110	Engenheiro Civil	1 + 2 CR		Ensino Superior Completo e Registro no respectivo Órgão de Classe	40	1.239,00	Objetiva Títulos
111	Engenheiro Químico ou Químico Industrial	1		Ensino Superior Completo e Registro no respectivo Órgão de Classe	40	1.239,00	Objetiva Títulos
112	Arquiteto	1 CR		Ensino Superior Completo e Registro no respectivo Órgão de Classe	40	1.239,00	Objetiva Títulos
113	Biólogo	2 CR		Ensino Superior Completo e Registro no respectivo Órgão de Classe	40	1.239,00	Objetiva Títulos
114	Engenheiro Ambiental	1 CR		Ensino Superior Completo e Registro no respectivo Órgão de Classe	40	1.239,00	Objetiva Títulos
Profissional de Suporte							
115	Profissional de Suporte I - PS I	10 CR		Ensino Fundamental Completo	40	399,00	Objetiva Títulos
116	Profissional de Suporte II - PS II	11 CR	1 CR	Ensino Médio Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação cat. "D"	40	441,00	Objetiva Títulos e Prática
117	Profissional de Suporte III - PS III	10 + 10 CR		Ensino Médio Completo	40	535,50	Objetiva Títulos



Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental

CONCURSO PÚBLICO 001/2007

Profissional de Suporte IV - PS IV							
118	Técnico em Contabilidade	1 CR		Ensino Médio Completo + Conhecimentos Específicos	40	735,00	Objetiva Títulos
119	Técnico em Segurança do Trabalho	1 CR		Ensino Médio Completo + Conhecimentos Específicos	40	735,00	Objetiva Títulos
120	Técnico em Informática	2 CR		Ensino Médio Completo + Conhecimentos Específicos	40	735,00	Objetiva Títulos
121	Técnico em Áreas Administrativas	3 CR		Ensino Médio Completo + Conhecimentos Específicos	40	735,00	Objetiva Títulos
Profissional de Suporte V - PS V							
122	Contador	1 CR		Ensino Superior Completo e Registro no respectivo Órgão de Classe	40	1.239,00	Objetiva Títulos
123	Administrador	1 CR		Ensino Superior Completo e Registro no respectivo Órgão de Classe	40	1.239,00	Objetiva Títulos
124	Engenheiro em Segurança do Trabalho	1 CR		Ensino Superior Completo e Registro no respectivo Órgão de Classe	40	1.239,00	Objetiva Títulos
125	Ciências da Computação	1 CR		Ensino Superior Completo e Registro no respectivo Órgão de Classe	40	1.239,00	Objetiva Títulos
126	Assistente Social	1 CR		Ensino Superior Completo e Registro no respectivo Órgão de Classe	40	1.239,00	Objetiva Títulos
127	Comunicação Social	1 CR		Ensino Superior Completo e Registro no respectivo Órgão de Classe	40	1.239,00	Objetiva Títulos

CR – Cadastro de Reserva;

2 - DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

2.1 Para os candidatos **Portadores de Necessidades Especiais – PNE** é assegurado 5% das vagas nos presentes Concursos Públicos, desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em obediência ao disposto no art 37, inciso VIII da CF, Lei Federal 7.853 de 24 de outubro de 1989, nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, exceção feita nos cargos onde a oferta de vagas for igual a 1(um) e naqueles que for requerida a aptidão plena em razão das atividades dos cargos.

2.1.1 Os candidatos **PNE** deverão protocolar atestado médico contendo a descrição da deficiência com o respectivo Código Internacional de Doenças - CID, de 14 a 28 de dezembro de 2007, no **Posto de Atendimento**, situado no **colégio “Conde de Linhares”**, Rua Adamastor Salvador, ao lado do Ministério do Trabalho, Centro, Colatina – ES, de **segunda à sexta feira**, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2.2 Os candidatos **PNE** participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos de acordo com a legislação e o previsto neste Edital.

2.3 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da lista correspondente e concorrerá juntamente com os demais candidatos.

2.4 Não ocorrendo a aprovação de candidatos **PNE** em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso.

2.5 Os candidatos **PNE**, que necessitem de algum atendimento especial para a realização das provas objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência.

2.6 Se aprovado e classificado para o provimento dos cargos, o candidato **PNE** será submetido à avaliação a ser realizada pelo Serviço Médico do **SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR** ou por terceiros designados pelo mesmo, na forma da lei, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

2.6.1 Se a deficiência comprovada for incompatível com as atribuições do cargo a que o candidato concorre, o mesmo será eliminado do certame.

2.7 Serão publicadas duas listas de candidatos aprovados em ordem classificatória, uma somente constando os candidatos **PNE** a outra com todos os candidatos que lograrem êxito nos Concursos Públicos.

2.8 Caso o candidato inscrito como **PNE** não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, seu nome será excluído da Lista de Candidatos Portadores de Necessidades Especiais e passará a constar apenas na Lista de Classificação Final.



Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental

CONCURSO PÚBLICO 001/2007

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

A síntese das atribuições e qualificações de cada Cargo destes Concursos consta do **Anexo I** deste Edital.

4 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as etapas referentes a estes Concursos Públicos se dará através de Editais e/ou Avisos publicados nos seguintes meios e locais:

4.1 No Diário Oficial do Espírito Santo - edital de convocação;

4.2 No jornal "A Tribuna"- edital de convocação;

4.3 Nos quadros de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA** e do **SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR**, situados na Av. Angelo Giubert, 565 - Bairro Esplanada e na Rua Benjamin Costa, 105, Bairro Marista, Colatina, ES respectivamente e nos sites da Fundação Conesul (www.conesul.org) e da Prefeitura(www.colatina.es.gov.br) e da SANEAR (www.saneat.es.gov.br).

4.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas destes Concursos através dos meios de divulgação acima citados.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para os Concursos deverão ser realizadas via Internet no endereço eletrônico www.conesul.org, durante o período de de 14 a 28 de dezembro de 2007. Para os candidatos que não possuem acesso a Internet será disponibilizado **Posto de Atendimento**, situado no **colégio "Conde de Linhares"**, Rua Adamastor Salvador, ao lado do Ministério do Trabalho, Centro, Colatina – ES, de **segunda à sexta feira**, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

5.2 A correta interpretação do atendimento aos requisitos do cargo é de inteira responsabilidade do candidato.

5.3 A FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO não se responsabiliza por inscrições, via Internet, não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 O candidato, após preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no site www.conesul.org, deverá imprimir o boleto bancário para pagamento do valor referente à inscrição até o vencimento, através da rede bancária.

5.5 O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, dentro do período de inscrição, emitir a **segunda via** do seu boleto bancário.

5.6 Os **valores** das inscrições para os cargos previstos neste Edital são os seguintes:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
FUNDAMENTAL E MÉDIO	35,00
SUPERIOR	65,00

5.7 A inscrição somente será considerada válida após a constatação do pagamento do boleto constituído pelo código de barras, pagável na rede bancária. **Qualquer outra forma de pagamento invalida a inscrição.**

5.8 Não serão aceitos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento.

5.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário emitido pela Internet, sob as penas da lei.

5.10 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.11 O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por decisão da Administração.

5.12 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o final do certame.

5.13 Não será aceita inscrição via postal, por FAX, e/ ou outra forma que não a estabelecida neste edital.

5.14 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

5.15 Havendo inscrições múltiplas do mesmo candidato em cargos cujas provas ocorram em um único turno, prevalecerá a inscrição de data mais recente.



Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental

CONCURSO PÚBLICO 001/2007

5.16 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste item serão homologadas pelo SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas do Certame.

5.17 Após a divulgação dos locais de prova, os candidatos poderão imprimir o **Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)**, acessando a opção **Pesquisa Local de Prova** no site www.conesul.org. É obrigação do candidato conferir, no CDI, todos os seus dados e caso haja divergência, deverá o candidato comunicar ao Fiscal de Sala no dia da prova ou antes dela à Fundação Conesul.

5.18 A inscrição nos presentes Concursos Públicos implica no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA

6.1 Os candidatos interessados em obter a isenção da taxa de inscrição, com base na lei nº. 5.277/2007, deverão dirigir-se ao **Posto de Atendimento**, situado no **colégio "Conde de Linhares"**, Rua Adamastor Salvador, ao lado do Ministério do Trabalho, Centro, Colatina – ES, durante os dias 17 e 18 de dezembro de 2007, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h para comprovar que estão desempregados ou que recebem até um salário mínimo e meio, por meio da apresentação da documentação abaixo:

6.1.1 Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, por escrito e assinada;

6.1.2 Cópia autenticada das páginas da Carteira Profissional (CTPS) e Previdência Social que contenham a foto, a qualificação civil e a anotação do último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente data da saída anotada, e da primeira página subsequente ou através de documento idôneo que comprove que o candidato, anteriormente a essa solicitação:

a) teve extinto vínculo empregatício;

b) teve extinto vínculo estatutário com o poder público;

c) encerrou o exercício de outra atividade reconhecida legalmente como autônomo, devidamente comprovada através de declaração de próprio punho, sob as penas da lei, atestando que o candidato interessado não exerce a profissão como autônomo.

6.1.3 Comprovante de inscrição efetuada no Posto de Atendimento.

6.2 Os documentos acima relacionados deverão ser protocolados no Posto de Atendimento.

6.2.1 Os originais dos documentos solicitados deverão ser apresentados ao atendente do posto no ato da inscrição.

6.2.2 A Carteira Profissional deverá estar devidamente atualizada, em se tratando de profissional da iniciativa privada, ou da iniciativa pública desde que celetista.

6.2.3 Certidão ou Declaração no caso de servidor público estatutário.

6.3 A solicitação de isenção feita ficará ainda sujeita à verificação.

6.4 A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que trata o subitem **6.1** ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e formas solicitadas, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

6.5 Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda seu autor, pela não veracidade, na forma da lei.

6.6 Os candidatos com isenção concedida terão sua inscrição, automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem sua solicitação de inscrição com isenção da taxa indeferida, deverão providenciar o recolhimento da mesma na data e agência a ser estipulada no edital do Concurso.

7 - DAS PROVAS OBJETIVAS – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

7.1 A Prova Objetiva para todos os cargos constantes do **Quadro do subitem 1.2** tem **caráter eliminatório e classificatório**, sendo compostas de **60 (sessenta) questões** para os cargos com pré requisito de escolaridade de nível superior e **40 (quarenta) questões** para os cargos com pré requisito de escolaridade de nível fundamental e médio.

7.2 As Provas Objetivas serão realizadas no município de **COLATINA**.

7.3 As questões da Prova Objetiva são do tipo múltipla escolha e cada questão conterà 5 (cinco) alternativas de resposta sendo somente 1 (uma) correta.

7.4 A relação de disciplinas, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária para aprovação estão descritos no **Anexo II** deste Edital.



Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental

CONCURSO PÚBLICO 001/2007

7.5 As provas serão realizadas em **locais** a serem divulgados conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO** e distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

7.6 Os Conteúdos Programáticos dos Cargos constam do **Anexo III** deste Edital.

7.7 A duração da prova objetiva será de **4(quatro) horas** para os cargos com pré requisito de escolaridade **nível superior** e de **3(três) horas** para os cargos com pré requisito de escolaridade **fundamental e médio**.

7.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do CDI - Comprovante Definitivo de Inscrição ou do Comprovante de Pagamento da Inscrição e, **obrigatoriamente**, do documento de identificação.

7.9 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.10 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

7.11 Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.12 Ao entrar na sala o candidato recebe seu Cartão de Respostas, o qual deve ser assinado e ter seus dados conferidos.

7.13 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

7.14 É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário divulgados pela organização dos Concursos Públicos.

7.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova, após 1h (uma hora) do início da mesma.

7.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sua sala.

7.17 Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das mesmas.

7.18 Será automaticamente **ELIMINADO** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a)** usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c)** utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d)** utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e)** faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g)** ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou Caderno de Questões;
- h)** descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- i)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7.19 Será anulada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

7.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

7.21 Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o



Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental

CONCURSO PÚBLICO 001/2007

Cartão de Respostas devidamente assinado.

7.22 O Caderno de Provas poderá ser entregue aos candidatos desde que os interessados em recebê-lo permaneçam na sala, até 15 minutos antes do término previsto da prova.

8 DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

8.1 Os Candidatos aprovados na Prova Objetiva deverão submeter-se a Prova de Títulos, cujas cópias autenticadas dos mesmos, deverão ser enviadas, nos dias a serem informados através de Aviso, divulgado conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO** deste Edital.

8.2 Os documentos deverão ser acondicionados em um envelope, com as seguintes informações: **NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DA INSCRIÇÃO, CARGO A QUE CONCORRE, PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 DO SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR.**

8.2.1 O envelope deverá ser postado dentro do prazo conforme o **item 8.1** e destinado à **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO**, Rua Cel Aparício Borges, 2664 – CEP 90.680-570, Partenom, Porto Alegre/RS.

8.2.2 Para fins de controle, a data de postagem será a data válida de entrega dos títulos.

8.3 Esta prova valerá até 40 (quarenta) pontos, de acordo com o quadro de pontuação abaixo, sendo estes somados aos pontos obtidos na Prova Objetiva, para fins de classificação.

PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Discriminação de Pontos por área	Pontuação Máxima
I – Qualificação Profissional	30
II – Exercício de Atividades Profissionais	10
Total	40

8.3.1 Discriminação de pontos por área:

a) Qualificação Profissional

Especificação	Pontos por Título
1 - Pós-Graduação : Na área do Cargo <ul style="list-style-type: none">♦ Título de Doutor na formação exigida para o cargo.♦ Título de Mestre na formação exigida para o cargo.♦ Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas na disciplina ou segmento/modalidade na formação exigida para o cargo.	15 10 5
2 – Graduação: <ul style="list-style-type: none">♦ Diploma de conclusão de Curso Superior desde que não seja pré-requisito para o Cargo pretendido.	5
3 – Curso de Atualização e/ou Aperfeiçoamento na área objeto do Cargo pretendido, realizado a partir de 1 de Janeiro de 2003: <ul style="list-style-type: none">♦ Curso com carga horária igual ou superior a 180 horas.♦ Curso com carga horária igual ou superior a 120 horas.♦ Curso com carga horária igual ou superior a 80 horas.♦ Curso com carga horária igual ou superior a 30 horas.	5 4 3 2
4 - Publicações Técnico-Científicas na área exigida para a área objeto do Cargo pretendido: <ul style="list-style-type: none">♦ Livro Técnico♦ Capítulo de Livro Técnico.♦ Artigos, resenhas e resumos...	10 5 4
5 – Participação em Eventos como congressos, jornadas, simpósios, certames, colóquios, seminários, envolvendo tema	



Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental

CONCURSO PÚBLICO 001/2007

da disciplina ou segmento/modalidade na área objeto do Concurso:	
♦ Participação como conferencista, coordenador, organizador, apresentador de trabalho.	5
♦ Participação apenas como ouvinte.	2

b) Exercício de Atividades Profissionais

O exercício de atividades profissionais considerado como título é o tempo de serviço prestado pelo candidato na área objeto do cargo pleiteado prestado a administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Iniciativa Privada.

Discriminação	Comprovação	Pontos
♦ Tempo de serviço prestado à Administração Pública ou privada.	<ul style="list-style-type: none">♦ A comprovação do Tempo de Serviço prestado na Administração Pública será exercida por meio da entrega certidões originais fornecidas pelo poder público.♦ A comprovação Tempo de Serviço prestado na Iniciativa Privada será exigida, obrigatoriamente, cópia autenticada em cartório do registro na Carteira de Trabalho (identificação, fotografia e registro no contrato de trabalho).	♦ 2 pontos por ano completo até o limite de 10.

8.4 Caberá recurso contra os resultados divulgados.

8.5 Títulos sem conteúdo programático ou sem carga horária não serão válidos.

8.6 Não serão válidos os títulos vinculados à formação e considerados pré-requisito para o cargo ao qual o candidato concorre.

8.7 O título deverá ser Diploma, Certificado de conclusão ou participação, expedido pela instituição oficial de ensino devidamente reconhecida.

8.8 Os títulos com carga horária expressa em dia ou mês serão convertidos em horas seguindo-se a seguinte regra: 1 dia equivale a 8 horas e 1 mês equivale a 80 horas.

8.9 Cursos de língua estrangeira, relações humanas e informática serão considerados.

8.10 Os títulos em língua estrangeira somente poderão ser considerados quando acompanhados por tradução para a língua portuguesa e feita por tradutor juramentado e validados por instituição brasileira competente.

8.11 Quando o nome do candidato constante no título apresentado for diferente do nome declarado na inscrição, deverá ser anexado comprovante oficial de alteração do nome.

8.12 Os títulos apresentados não serão devolvidos aos candidatos.

9 - DA PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

9.1 A Prova Prática ocorrerá para o cargo de **Profissional de Suporte II**.

9.2 Somente será submetido à prova prática, o candidato que for aprovado na prova objetiva. Serão convocados para esta etapa até 5 (cinco) candidatos por vaga oferecida, obedecendo a ordem de classificação obtida pela soma da pontuação da Prova Objetiva com a da Prova de Títulos.

9.3 A prova pratica será realizada em data, horários e local a serem divulgados conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO** deste Edital e os candidatos serão convocados na medida da necessidade da administração do **SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL-SANEAR**, respeitado o prazo de validade deste certame.

9.4 A Prova Prática valerá 20 (vinte) pontos e será constituída de 2 (duas) tarefas, valendo 10 (dez) pontos cada tarefa.

9.5 Não poderá o candidato interpor recurso referente à Prova Prática.

9.6 A critério da do **SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL-SANEAR**, a prova prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana.

9.7 Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização da Prova Prática com antecedência mínima de 1h (uma hora) do horário previsto para o seu início, munido, obrigatoriamente, de documento



Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental

CONCURSO PÚBLICO 001/2007

de identificação e da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior.

9.8 O detalhamento da Prova Prática consta do **Anexo IV** do Edital.

10 – DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

As convocações para as Provas, serão divulgadas através de Avisos, conforme disposto do **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital.

11 - DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar do primeiro dia subsequente à publicação, conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO** nos seguintes casos:

- a) referente às inscrições não homologadas;
- b) referente às questões das Provas Objetivas, e do resultado da Prova de Títulos;

11.2 Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral do **SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR**, Rua Benjamim Costa, 105 - Bairro Marista – Colatina/ES, no horário das 9h às 11h 30 min e das 14h às 17h.

11.3 Para cada questão recorrida deverá ser utilizado um formulário denominado **Recurso Administrativo (Anexo V)**, onde devem ser fundamentadas as razões pelas quais o recorrente discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

11.4 O **Requerimento de Recurso (Anexo VI)**, devidamente preenchido, deverá capear o(s) recurso(s) administrativo(s) referidos no **subitem 11.3**.

11.5 O(s) Recurso(s) Administrativo(s) e o Requerimento de Recurso deverão ser digitados ou datilografados.

11.6 **Não serão aceitos** recursos enviados por **via postal, via e-mail e fac-símile** ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

11.7 Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, do mesmo modo, quando houver alteração de gabarito, ela valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

11.8 Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital.

11.9 A **Comissão Examinadora da FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO** é a última instância para **recursos**, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.10 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os dispositivos aqui estabelecidos.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO

Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, obtida pela soma da pontuação da Prova Objetiva com a da Prova de Títulos, considerando-se em primeiro lugar o candidato que obtiver a maior soma de pontos, e assim sucessivamente e quando for o caso aplicando os critérios de desempate conforme **item 14 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**.

13 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de igualdade na pontuação final do Concurso, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na seqüência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

- a) **idade mais elevada** dos candidatos com **60(sessenta) anos ou acima**, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº10741/2003, na data do término das inscrições;
- b) obtido a maior pontuação em **Conhecimentos Específicos** (quando for o caso);
- c) obtido a maior pontuação em **Língua Portuguesa**;
- d) obtido a maior pontuação em **Matemática** (quando for o caso);
- e) obtido a maior pontuação em **Informática** (quando for o caso);

13.2 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público a ser convocado conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**

14 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS



Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental

CONCURSO PÚBLICO 001/2007

14.1 O Gabarito Preliminar (antes da análise dos recursos) será divulgado, conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da prova objetiva e, ao término da análise dos recursos, será divulgado o **Gabarito Definitivo**.

14.2 A Classificação Final contendo os resultados obtidos nas **Provas Objetivas, Prova de Títulos, e Prova Prática**, será divulgada através de **Avisos** conforme disposto no **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital.

14.3 Para os candidatos **Portadores de Necessidades Especiais (PNE)**, os resultados serão apresentados em listas específicas.

15 - DO PROVIMENTO DAS VAGAS

15.1 O provimento dos Cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15.2 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal do **SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR**, serão regidos pelo Regime Estatutário.

15.3 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal do **SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR** estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao Plano de Cargos, Leis Municipais 5275 de 14 de março de 2007 e Lei Complementar 35/05 de 30 de dezembro de 2005 inclusive com as alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.

15.4 Ficam comunicados os candidatos classificados, de que sua posse no Cargo, só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir:

- ♦ Ser aprovado e classificado em todas as etapas do Concurso Público;
- ♦ Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- ♦ Ter idade mínima de 18 anos completos por ocasião da inscrição;
- ♦ Estar em gozo dos direitos políticos;
- ♦ Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- ♦ Não registrar antecedentes criminais, ou no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- ♦ Não ter sido demitido ou exonerado da Prefeitura Municipal de Colatina e Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental – SANEAR por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar não estar incompatibilizado com investidura do Cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito Administrativo, na forma da Lei;
- ♦ Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- ♦ Possuir o pré-requisito exigido para o cargo ao qual concorre, e situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, para o cargo que o exigir;
- ♦ Apresentar todos os documentos que forem exigidos pelo **SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR** à época da posse em razão de regulamentação municipal;
- ♦ Ser considerado APTO no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida exigidos pelo **SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR**, devendo o candidato se submeter aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários, que correrão por conta **SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR**.

16 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

16.1 O resultado final homologado pelo **SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR** será divulgado por cargo e conterá os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

16.2 A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos a partir da data da publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a critério da **SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR**.



Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental

CONCURSO PÚBLICO 001/2007

17 - DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO

17.1 Durante o período de validade deste Concurso Público, fica o candidato aprovado obrigado a manter atualizado junto ao **SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR** seus dados cadastrais e endereço, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

17.2 A divulgação da Convocação dos Aprovados nestes Concursos se dará através de Avisos conforme disposto no **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital, devendo o candidato comparecer no local e horário estabelecido pelo **SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO - SANEAR** no prazo de 10 (dez) dias úteis após a convocação

17.3 Por ocasião do ingresso, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas nos **subitens 1.2 e 15.4 deste Edital**, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

17.4 O candidato aposentado por aposentadoria especial não poderá ingressar no **SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR** em cargo/função cujo exercício da atividade infrinja disposição contida na Lei nº 9.032/95.

17.5 No ato da contratação, o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos. Também não poderá receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o Art. 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação de Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O **SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR** e a **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO** não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

18.2 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.

18.3 Os candidatos aprovados neste concurso serão convocados pelo **SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR**, na medida da necessidade de pessoal.

18.4 Por justo motivo, do **SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR**, a realização de 01 (uma) ou mais provas do presente concurso poderá ser **adiada**, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta, as novas datas em que se realizarão as provas.

18.5 Todas as demais informações sobre o presente Concurso, serão divulgadas conforme o disposto no **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, cabendo, no entanto, ao candidato, a responsabilidade de manter-se informado.

18.6 Os casos omissos, pertinentes à realização deste Concurso Público serão dirimidos, pela Comissão de Concurso do **SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR** em conjunto com a **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO**.

19 - ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO I	–	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ANEXO II	–	DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS
ANEXO III	–	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
ANEXO IV	–	PROVA PRÁTICA
ANEXO V	-	FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
ANEXO VI	–	REQUERIMENTO DE RECURSO

Colatina, 13 de dezembro de 2007

CLEUBER MELOTTI
Diretor Presidente